



Mundial - Nacional dos Servidores Publico

CHAMADA PARA ACORDO

Peio presente instrumento,abrigam-se os civis,militares e profissionais liberais participantes das carteiras de pecúlio: **IPASE, Caixa de Pecúlios,Pensões e Montepio Beneficente CAPEMI, IBESP, BANERJ, PETROBRAS, CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES,MONGERAL DA FAMÍLIA MILITAR, CAIXA GERAL SEGURADORA**, que foram de sua folha de pagamento como aposentadoria complementar expedida nos autos da ação indenizatória favorável que encontra-se a disposição junto a este ofício,o crédito abaixo identificado.

Valor indenizatório: R\$ 65.680,98 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos). Obrigações Fiscais: 10% (a cargo do favorecido).

Taxa de Habilitação de resgate: R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais).

Total das Obrigações Fiscais: R\$ 6.568,09 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e oito Reais e Nove centavo).

Informamos que por deferimento da lei,o beneficiário com idade superior a 60 (sessenta) anos,poderá optar por crédito bancário em conta corrente ou poupança,ou ainda através da carta precatório em prazo médio de 12 a 36 meses.

Para maiores esclarecimentos e autorização de crédito bancário em conta, entrar em contato com máxima urgência em nosso departamento jurídico pelos telefones:

TEL: (13) 4106-1949 , (13) 4106-1906 ou (13)9.9645-3212 De 2ª à 6ª feira das 10:30hs às 15:30hs.

Ruy Roquete Franco
Diretor Jurídico

Provimento CG Nº16/2012.O recolhimento das despesas processuais ficará a cargo diretamente da parte 4.1.As despesas em caso de transporte e pagamento por meio de boleto bancário de bens e valores e outras, necessárias ao cumprimento deste processo,ressalvados aqueles a condução,serão adiantados pela presente parte mediante pagamento em boleto bancário indicado pelo Diretor Financeiro aos devidos Oficiais mediante pagamento identificado em conta jurídica e física a disposição da empresa. 4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandato sem que afetado o pagamento em boleto(4.1),a empresa credora devolvera,certificado a ocorrência. 4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandato(4.3.1)o mesmo deverá desde logo especificá-los indiciando dia,hora e local em que para tais custas antecipadas ,recolhendo através de audiência com locais e datas definidas através de oficiais

especializados ao processo que estarão à disposição,não havendo nesta hipótese pagamentos para tais custas antecipadas,recolhendo através de audiência predefinidas juridicamente.

R Praça Visconde de Maua Nº.29 Sala 113 G
Santos, SP, CEP. 11010-000

Ouvidoria - (11) 4116-8343

Whatsapp - (11) 9.8727-1007

email.mnspjuridico@gmail.com

A NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA RESULTARÁ NO ESTORNO DOS VALORES,NOS QUAIS SERÃO DEVOLVIDOS AOS COFRES PÚBLICOS.